



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

PROJETO DE LEI N°. 51 DE 04 DE 11 DE 2020.

"Altera a denominação da Avenida Presidente Costa e Silva, delimitada entre a estrada de ferro e o Rio Mogi Guaçu, iniciando na latitude 21°11'29"S, longitude 48°09'52", até a antiga ponte sobre o rio Mogi Guaçu, passando-a chamar Avenida Felipe Daher".

**Artigo 1º-** A via pública hoje denominada Avenida Presidente Costa e Silva, na distância delimitada entre a estrada de ferro, iniciando na latitude 21°11'29"S, longitude 48°09'52", até a antiga ponte sobre o rio Mogi Guaçu, passa a chamar Avenida Felipe Daher;

**Artigo 2º-** A antiga Rua Felipe Daher passa a chamar-se Avenida Felipe Daher, mantida a numeração predial atribuída aos imóveis construídos no seu lado ímpar, iniciada a numeração a partir da estrada de ferro;

**Artigo 3º-** Aos imóveis novos, construídos no loteamento denominado Jardim Nova Aliança, com frente para a atual Avenida Presidente Costa e Silva, serão atribuídos os números pares, iniciada a numeração predial a partir da estrada de ferro;

**Artigo 4º-** Deverá ser oficiado o Tabelião responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para ciência e atualização do seu cadastro;

**Artigo 5º-** As despesas com a execução desta lei correrão a conta de dotações devidamente consignadas no orçamento vigente, ficando desde já autorizada a suplementação das mesmas, mediante decreto do Poder Executivo, caso necessário.

Barrinha-SP., 13 de outubro de 2020.

MARIA EMILIA MARCARI  
Prefeita Municipal